



# Prefeitura do Município de Itatiba

**QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N° 049/2016**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2016000000207** Contrato n.º 049/2016, ao qual

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 11/2016** aditamento.

**TERMO DE PERMISSÃO** de alteração e rescisão obedecendo à Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e na presença das testemunhas adiante indicadas, Itatiba, 11 de Maio de 2016.

**Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:**

**a) Como CONTRATANTE:**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n°600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n° 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70 e pelo Secretário de Esportes, **IGOR HUNGARO**, portador da cédula de identidade RG n.º33.890.312-4 e do CPF n.º368.278.418-71.

**b) Como CONTRATADA:**

**ALOIZ ESTEVAM ROSA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º23.122.370-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º654.884.406-82, residente à Rua Carlos Quaglia, n.º259, no Bairro Santa Teresinha, neste Município de Itatiba, Estado de São Paulo.

**Cláusula I - OBJETO**

1.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n°049/2016 na cláusula IV, item 4.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n°2016000000207.

1.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º049/2016 por mais 03 (três) meses.

*[Handwritten signatures and initials]*  
AEROSA  
1  
mf  
[initials]





# Prefeitura do Município de Itatiba

## Cláusula II - DISPOSIÇÕES GERAIS AO CONTRATO N° 049/2016

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º049/2016, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

2.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 08 MAIO 2019

a) Como CONTRATANTE:

Pela Contratante:

  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

  
**IGOR HUNGARO**

Secretário de Esportes

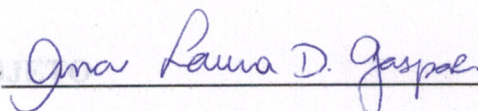
Pela Contratada:

  
**ALOIZ ESTEVAM ROSA**

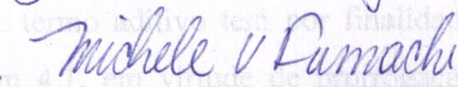
CPF/MF sob o n.º654.884.406-82

Testemunhas:

1-

  
\_\_\_\_\_

2-

  
\_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl.02/02 do Quinto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 049/2016, oriundo do Processo Administrativo n.º201600000207, formalizado em

08 MAIO 2019